

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Fabíola Branco Filippin Monteiro, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 08/2025/PROEX (PROBOLSAS 2026)** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **Materiais instrucionais como estratégia de apoio a pacientes submetidos à cirurgia bariátrica**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do **Edital nº 08/2025/PROEX (PROBOLSAS 2026)**.

1.2. O projeto de extensão **Materiais instrucionais como estratégia de apoio a pacientes submetidos à cirurgia bariátrica** tem por objetivo “**Elaborar e disponibilizar materiais instrucionais educativos que auxiliem pacientes submetidos à cirurgia bariátrica no entendimento dos cuidados pré e pós-operatórios, contribuindo para a adesão ao tratamento e melhoria da qualidade de vida**”.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende **na atuação de forma integrada à equipe multiprofissional em todas as etapas metodológicas do projeto, participando do levantamento das necessidades informacionais por meio de entrevistas acolhedoras com pacientes e familiares e da sistematização dos dados obtidos. Também apoiará o desenvolvimento de materiais instrucionais, como cartilhas, vídeos, infográficos e conteúdos digitais, colaborando na redação, revisão de linguagem e adequação ao perfil sociocultural do público-alvo. Contribuirá ainda na organização e realização de oficinas educativas, no contato direto com pacientes e familiares, no auxílio à coleta de *feedback* em grupos focais com pacientes e profissionais de saúde, registrando percepções para validação dos materiais, além de participar da análise dos resultados, da elaboração de relatórios parciais e final e das ações de divulgação científica e comunitária.**

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de **1º de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **20/02/2026** até **24/02/2026** por meio do e-mail **fabiola.monteiro@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

V – Carta de apresentação contemplando informações referentes a disponibilidade/flexibilização de carga horária e motivação para integrar o projeto (máximo 2 páginas).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <http://www.acl.ufsc.br> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada por meio da análise da documentação (item 4.1).
- 6.2. A seleção será realizada com base na análise da documentação apresentada, considerando os seguintes critérios:
- a) Disponibilidade de carga horária para dedicação ao projeto (até 6,0 pontos)
Será avaliada a compatibilidade entre os horários das disciplinas (espelho de matrícula) e as demandas do projeto de extensão, considerando:
- Disponibilidade mínima exigida no edital – requisito eliminatório;
 - Maior disponibilidade semanal compatível com as atividades presenciais e reuniões da equipe;
 - Flexibilidade de horários para participação em oficinas, grupos focais e atividades externas;
 - Ausência de conflitos evidentes entre horários acadêmicos e as atividades do projeto.
- A pontuação será atribuída proporcionalmente à disponibilidade apresentada.
- b) Histórico acadêmico (até 2,0 pontos)
Será considerada a média geral das disciplinas cursadas e a regularidade acadêmica, conforme histórico escolar atualizado.
- c) Experiência acadêmica e/ou extensionista (até 2,0 pontos)
Será analisado o currículo Lattes, considerando participação prévia em projetos de extensão, pesquisa, monitorias ou atividades relacionadas à área do projeto.
- 6.3. Classificação
A nota final será composta pela soma dos critérios do item 6.2, totalizando até 10,0 pontos.
- 6.4. Em caso de empate, será adotada a seguinte ordem de prioridade:
- I – Maior pontuação no critério disponibilidade de carga horária;
 - II – Maior média no histórico escolar;
 - III – Estar em fase mais avançada do curso.
- 6.5. O resultado da seleção será divulgado no site <http://www.acl.ufsc.br> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2026.

Fabiola Branco Filippin Monteiro
Siape 2504510

Cronograma

Data Inscrições: 20 a 24 de fevereiro de 2026

Lista de Inscrições deferidas: 25 de fevereiro de 2026

Seleção: 26 de fevereiro de 2026

Divulgação do resultado: até às 18h do dia 26 de fevereiro de 2026

Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº. DE MATRÍCULA: _____
CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)
e-mail: _____ tel.: (____) _____
LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)